



CONTRATO Nº 03 /SLC/2023 .

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA O SAAE DE SOROCABA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2022 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 780.781 e CPF nº 319.448, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede à Alameda Campinas, nº 977 - 10º andar – Jd. Paulista, na cidade de São Paulo/SP – CEP.: 01404-001, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.319.574/0001-43 representada neste ato, pelo seu Diretor Executivo, senhor **THIAGO MADEIRA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 740.594 e CPF nº 106.288, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 47/2022 - Processo Administrativo nº 424/2022 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **424/2022 - SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a executar para o **SAAE**, fornecimento de caixas postais de correio eletrônico (e-mail), destinado a Diretoria de Planejamento, conforme a quantidade estimada, especificação e preço apresentado:

LOTE 02					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Serv.	CAIXA POSTAL DE CORREIO ELETRÔNICO COM, PELO	4,00	24.960,00



			MENOS, 10 (DEZ) GB DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO Quantidade mínima de caixas postais contratadas: 470 Quantidade máxima de caixas postais contratadas: 520		
01	01	Serv.	CAIXA POSTAL DE CORREIO ELETRÔNICO COM, PELO MENOS, 25 (VINTE E CINCO) GB DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO Quantidade mínima de caixas postais contratadas: 30 Quantidade máxima de caixas postais contratadas: 80	5,05	4.856,00
Total Geral (R\$)					29.816,00

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da assinatura do contrato.

2.2. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.3. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor **Fabio Willian Zamoner** do Setor de Tecnologia de Informação, CPF.: █████.955.768████ e-mail: fabiozamoner@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.3.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.4. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.4.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.



CONTRATO N° 03 /SLC/2022

2.4.2. Subcontratação: o objeto deste certame não poderá ser subcontratado.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

2.5. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da licitante vencedora (contratada).

2.6. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.1.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços de Serviços – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula.

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.



CONTRATO Nº 03 /SLC/2022

4.4. No mês subsequente à prestação do serviço, a licitante vencedora deverá apresentar ao **SAAE** a medição dos serviços executados durante o mês anterior, juntamente com o relatório de interrupções dos serviços, para conferência e aprovação.

4.4.1. Em caso de interrupções dos serviços estabelecidos, conforme Termo de Referência, a licitante vencedora concederá um desconto proporcional ao período interrompido.

4.4.2. O valor de desconto da fatura mensal devido a interrupções de serviço é obtido da seguinte fórmula:

Desconto do mês (R\$) = (VMS / TTSP) * TTI

VMS = valor mensal do serviço (R\$)

TTI = tempo total de indisponibilidade (horas)

TTSP = tempo total do serviço prestado (1 mês = 720 horas)

4.5. O **SAAE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

4.6. Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

4.6.1. A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica/fatura com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

4.7. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.1.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.1.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.8. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;



CONTRATO Nº 03 /SLC/2022

4.1.3. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.1.4. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.9. O prazo de pagamento não será superior a **30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.1.5. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.1.6. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10. A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as certidões abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).

4.1.7. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

4.11. Os documentos relacionados no subitem 4.10, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.



CONTRATO Nº 03 /SLC/2022

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do presente compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contratado poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

5.1.4. Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

5.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros;**

5.1.6. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

5.1.7. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA.**

5.1.8. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,



CONTRATO Nº 03 /SLC/2022

sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.07.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04**.

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 47/2022.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 47/2022**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **424/2022 - SAAE**.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



CONTRATO Nº 03 /SLC/2022

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



CONTRATO Nº 03 /SLC/2022

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por



CONTRATO Nº 03 /SLC/2022

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- ou
- Publicação em Diário Oficial;
 - Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
 - Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo** Erro! Fonte de referência não encontrada. do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);



CONTRATO Nº 03 /SLC/2022

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em R\$ 29.816,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e dezesseis reais).

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA – rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.



CONTRATO Nº 03 /SLC/2022

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 03 de Janeiro de 2023 .

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

Fabio Willian Zamoner
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Fabio Willian Zamoner - Fiscalizador
THIAGO MADEIRA DE LIMA: [REDACTED] 106288 [REDACTED]
Assinado de forma digital por THIAGO MADEIRA DE LIMA [REDACTED] 106288 [REDACTED]
Dados: 2022.12.30 09:39:36 +09'00'

KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Thiago Madeira de Lima - Diretor Executivo

Testemunhas:

01. _____ 02. _____

f



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Thiago Madeira de Lima

CPF: █████.106.288█████

Cargo: Diretor Executivo

Empresa: Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda.

Telefone: ██████████

e-mail: ██████████

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 09 de Janeiro de 2023.

**THIAGO MADEIRA DE
LIMA:26910628802**

Assinado de forma digital por
THIAGO MADEIRA DE
LIMA █████106288█████
Dados: 2022.12.30 09:40:33 +09'00'

KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Thiago Madeira de Lima - Diretor Executivo
RG nº █████740.594█████

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO VII

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03 /SLC/202

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de caixas postais de correio eletrônico (e-mail) para o SAAE de Sorocaba.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 09 de Janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED].319.448[REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED].319.448[REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED].319.448[REDACTED]

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor de Planejamento e Projetos
CPF: [REDACTED].336.738[REDACTED]

Pela CONTRATADA: THIAGO MADEIRA DE LIMA: [REDACTED]106288[REDACTED]

Assinado de forma digital por
THIAGO MADEIRA DE
LIMA [REDACTED]106288[REDACTED]
Dados: 2022.12.30 09:40:54 +09'00'


Nome: Thiago Madeira de Lima
Cargo: Diretor Executivo
CPF: [REDACTED].106.288[REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED].319.448[REDACTED]

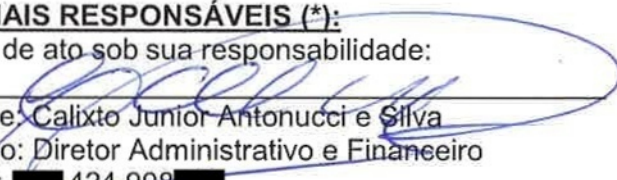


GESTOR(ES) DO CONTRATO:

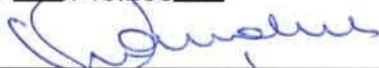

Nome: Fabio Willian Zamoner
Cargo: Analista de Sistemas
CPF: █ 955.768 █

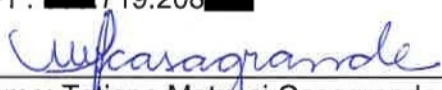
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: █ 424.908 █


Nome: Juliana Souza Martins
Cargo: Chefe do Departamento Administrativo
CPF: █ 745.208 █


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: █ 719.208 █


Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Contador I - Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: █ 648.758 █



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CNPJ Nº: 71.480.560.0001/39

CONTRATADA: Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ Nº: 11.319.574/0001-43

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03 /SLC/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 / 03 /2023 .

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de caixas postais de correio eletrônico (e-mail) para o SAAE de Sorocaba.

VALOR (R\$): 29.816,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e dezesseis reais)

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 09 de Março de 2023 .

Nome Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA O SAAE DE SOROCABA.

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de caixas postais de correio eletrônico (E-Mail), incluindo configuração, manutenção, migração de dados e suporte técnico.

2. QUANTITATIVOS DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade mínima de caixas postais contratadas	Quantidade máxima de caixas postais contratadas
1	Caixa postal de correio eletrônico com, pelo menos, 10 (dez) GB de espaço de armazenamento.	470	520
2	Caixa postal de correio eletrônico com, pelo menos, 25 (vinte e cinco) GB de espaço de armazenamento.	30	80

Tabela 1: Quantitativos do objeto

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. O critério de julgamento será o **menor preço global** resultante da somatória do preço de cada caixa postal considerando a quantidade máxima de caixas postais;
- 3.2. Por se tratar de serviço, o critério de julgamento será global, pois apesar de termos 2 itens presentes na tabela do item anterior, todos remetem ao processo necessário para o funcionamento da solução ofertada, não podendo ser dividido em mais de uma empresa;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. CARACTERÍSTICAS GLOBAIS

- 4.1.1. Serviço de correio eletrônico corporativo prestado na modalidade de Software como Serviço (Software as a Service - SaaS), permitindo acesso via Internet;
- 4.1.2. O limite para envio de anexos por mensagem é de, no mínimo, 25 MB (vinte e cinco megabytes);
- 4.1.3. Possuir capacidade para operar com os protocolos POP3, POP3S, IMAP, IMAPS, SMTP e SMTPS;
- 4.1.4. Deve permitir o domínio personalizado: **@saesorocaba.sp.gov.br**.

4.2. WEBMAIL

- 4.2.1. Deve ter serviço de Webmail para acesso às caixas postais através da Internet por meio de computadores e smartphones, permitindo leitura, confirmação de leitura, resposta e encaminhamento de mensagens, gestão de contatos e calendário (agenda), criação de pastas, inclusão de filtros de mensagens e demais configurações necessárias à operação das caixas postais;
- 4.2.2. Suporte para idioma português do Brasil;
- 4.2.3. Deve permitir a composição / exibição de mensagens usando a formatação HTML;
- 4.2.4. Deve permitir a ativação do sistema de verificação em duas etapas (2FA) para as caixas postais, sistema este que envia um código de segurança para smartphone, e-mail secundário ou aplicativo autenticador, diminuindo o risco de caixas postais serem hackeadas, clonadas ou roubadas;
- 4.2.5. Deve possuir recurso de redirecionamento de mensagens de um endereço de e-mail para outro;
- 4.2.6. Deve permitir a pesquisa avançada de mensagens combinando múltiplos termos, tais como: data de envio, endereço do remetente, tamanho do anexo, assunto e conteúdo;
- 4.2.7. Deve possuir recurso de autocompletar no campo destinatário do formulário de envio de e-mail, sugerindo endereços que estão armazenados no catálogo da determinada caixa postal;
- 4.2.8. Deve permitir a configuração de resposta automática personalizada aos remetentes;

- 4.2.9.** Deve possuir o recurso de lista de distribuição para envio de mensagem a um grupo de usuários previamente cadastrados;
- 4.2.10.** O limite máximo de endereços de e-mail de uma lista de distribuição deverá ser a capacidade total de caixas contratadas;
- 4.2.11.** Deve permitir a inclusão de assinatura, em formato texto, HTML e/ou imagem, que será colocada automaticamente acima das mensagens incluídas ou abaixo das mensagens incluídas;
- 4.2.12.** Deve permitir exportação e importação do catálogo de endereços de e-mail;
- 4.2.13.** Deve permitir o cadastramento de contatos com, pelo menos, as seguintes informações: nome, e-mail, telefone e empresa;
- 4.2.14.** Deve possuir o recurso de correção ortográfica para o idioma Português do Brasil;
- 4.2.15.** Deve possuir recurso de compartilhamento de agenda com outras pessoas e fornecer a elas direito de visualização e/ou modificação;
- 4.2.16.** Deve permitir ao usuário a criação de pastas personalizadas para organização das mensagens pertencentes à sua caixa postal e também mover mensagens de uma pasta para outra através do recurso “arrastar e soltar”;
- 4.2.17.** Deve permitir a customização da tela de login do Webmail com a inclusão de logotipo e/ou nome da CONTRATANTE, facilitando a identificação pelo usuário;
- 4.2.18.** Deve possuir o recurso de chat integrado para comunicação instantânea via texto entre os usuários do mesmo domínio;
- 4.2.19.** O acesso ao Webmail deverá ser feito através de conexão segura (https);
- 4.2.20.** A CONTRATADA deverá fornecer manual de utilização do Webmail.

4.3. SEGURANÇA

- 4.3.1.** Deve possuir recursos de antivírus, AntiSpam, antiPhishing, antiSpyware, antiMalware, filtros de remetente por usuário/domínio, garantindo a identificação e eliminação de vírus / spams de remetentes não desejados que cheguem ao servidor;

- 4.3.2. Deve efetuar o escaneamento de anexos e o bloqueio de arquivos de procedência duvidosa ou extensão perigosa, tais como “.com”, “.cmd”, “.exe”, “.vbs” e “.bat”;
- 4.3.3. Deve permitir a implementação de uma política de senha forte, exigindo que o usuário defina uma senha usando combinação de caracteres minúsculos e maiúsculos, números e caracteres especiais;
- 4.3.4. Deve permitir o uso do recurso de quarentena, local onde mensagens classificadas como SPAM poderão ser temporariamente mantidas, para que o administrador faça uma análise prévia antes que elas sejam encaminhadas ao destinatário final;
- 4.3.5. Manter atualizados o ambiente Webmail e todos os componentes que integram a solução com aplicação dos últimos patches e correções disponíveis a fim de eliminar vulnerabilidades da plataforma e incidentes de segurança;
- 4.3.6. A CONTRATADA deverá realizar regularmente backup completo dos e-mails conforme sua política e periodicidade a fim de garantir a recuperação total dos dados na ocorrência de falhas;
- 4.3.7. Tempo de retenção do backup pelo período mínimo de **7 (sete) dias**.

4.4. DESEMPENHO

- 4.4.1. A solução deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários, dados e transações demandados pelo SAAE Sorocaba, sem degradação do desempenho;
- 4.4.2. Garantir a continuidade, a consistência e a uniformidade na qualidade dos serviços até o limite da utilização da capacidade máxima de serviços contratados.

4.5. ACESSO

- 4.5.1. Deve permitir o acesso ao Webmail através dos navegadores (web browser) Mozilla Firefox e Google Chrome;
- 4.5.2. O serviço de e-mail deve ser compatível com os clientes de e-mail Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird de versão recente;
- 4.5.3. As despesas decorrentes da aquisição de componentes/plug-ins de terceiros necessários para o pleno funcionamento nos navegadores web e clientes de e-mail serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem custo adicional para o SAAE Sorocaba;

4.6. PAINEL ADMINISTRATIVO

- 4.6.1.** Deve possuir painel administrativo, no idioma português do Brasil, para gerenciamento de todas as configurações globais das caixas postais, com funcionalidades para criar, editar e excluir caixas postais, alterar senhas, gerenciar listas de distribuição e demais recursos agregados;
- 4.6.2.** Deve exibir o total de espaço consumido e disponível de cada caixa postal;
- 4.6.3.** Deve permitir a visualização da data do último logon em cada caixa postal;
- 4.6.4.** Deve permitir a alteração do status de cada caixa postal, que indica se a caixa postal está ativa ou bloqueada para envio / recebimento de mensagens;
- 4.6.5.** Permitir ocultar endereços de e-mail na lista global de endereços;
- 4.6.6.** A CONTRATADA deverá criar um perfil padrão com propriedades previamente configuradas as quais serão automaticamente atribuídas às caixas postais criadas. O SAAE escolherá, dentro do rol de opções disponíveis, quais propriedades deverão compor o perfil padrão.

4.7. DISPONIBILIDADE

- 4.7.1.** Os serviços de e-mail deverão estar plenamente disponíveis em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano;
- 4.7.2.** Deverá garantir a disponibilidade dos serviços de Webmail, SMTP, IMAP e POP3 de no mínimo 99% do tempo contratado.

4.8. MIGRAÇÃO DOS DADOS

- 4.8.1.** A CONTRATADA deverá realizar estudo, planejamento e execução da migração dos dados da atual plataforma Zimbra de correio eletrônico do SAAE;
- 4.8.2.** A migração dos dados consiste em transferir para a solução contratada todo o histórico (mensagens, arquivos, contatos, entre outros) das caixas postais da atual plataforma, sendo 470 caixas postais de 10 GB e 30 caixas postais de 25 GB;
- 4.8.3.** A CONTRATADA deverá auxiliar na configuração do domínio @saesorocaba.sp.gov.br e nas configurações necessárias para os usuários que utilizam clientes de e-mail como o Thunderbird.

4.9. SUPORTE TÉCNICO

- 4.9.1.** O suporte técnico deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, **por técnicos devidamente capacitados e especialistas na solução**, através de telefone e e-mail e/ou plataforma própria de abertura de chamados para registro, acompanhamento, resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas;
- 4.9.2.** **É vedada a manutenção do chamado em primeiro nível de atendimento**, ou seja, nível caracterizado por atendentes que seguem um script pré-definido e não possuem conhecimento técnico suficiente para tratar do chamado;
- 4.9.3.** Cada chamado técnico terá um número de protocolo e será encerrado somente após o aceite pela equipe de TI do SAAE Sorocaba;
- 4.9.4.** A Tabela 2 define o nível de prioridade e o prazo máximo para atendimento dos chamados:

Nível de prioridade	Descrição	Prazo máximo
Prioridade baixa	Solicitações de serviço, dúvidas ou esclarecimentos.	7 dias úteis
Prioridade média	Redução da qualidade ou falha de um requisito essencial às atividades da Autarquia, sem causar interrupção dos serviços contratados.	4 dias úteis
Prioridade alta	Interrupção parcial ou total dos serviços contratados.	1 dia corrido

Tabela 2: Prazos para atendimento de chamados

- 4.9.5.** O nível de prioridade de um chamado poderá ser reclassificado a critério único e exclusivo do SAAE Sorocaba;
- 4.9.6.** Quando ocorrer reclassificação de um chamado, a contagem do prazo de atendimento será reiniciada;
- 4.9.7.** Casos atípicos poderão ser analisados pelo SAAE Sorocaba.

4.10. INTERRUPTÃO DE SERVIÇO

- 4.10.1.** Entende-se como interrupção de serviço a redução no desempenho ou indisponibilidade, parcial ou total, dos serviços contratados, prejudicando o envio e/ou recebimento de e-mails por meio de Webmail e/ou cliente de e-mail;

4.10.2. Em eventual interrupção do serviço (Webmail, IMAP, SMTP e POP3) o suporte técnico deverá apontar as prováveis causas;

4.10.3. A interrupção dos serviços previamente programada pela CONTRATADA deverá ser comunicada com antecedência mínima de 48 horas;

4.10.4. Serão desconsideradas as interrupções cuja causa seja de responsabilidade do SAAE Sorocaba, desde que devidamente comprovada;

4.10.5. O valor de desconto da fatura mensal devido a interrupções de serviço é obtido da seguinte fórmula:

$$\text{Desconto do mês (R\$)} = (\text{VMS} / \text{TTSP}) * \text{TTI}$$

VMS = valor mensal do serviço (R\$)

TTI = tempo total de indisponibilidade (horas)

TTSP = tempo total do serviço prestado (1 mês = 720 horas)

4.10.6. O percentual de desconto da fatura mensal não exclui outras sanções previstas em contrato/lei caso necessário.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.4. Seguir as boas práticas e padrões de segurança recomendados;

5.5. A solução deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

5.6. O Datacenter onde a solução será hospedada deverá atender aos seguintes requisitos:

- 5.6.1. Sistema de segurança que mantenha as informações protegidas e de forma confidencial, permitindo o uso delas somente com o propósito necessário para a execução dos serviços contratados;
- 5.6.2. Sistema de climatização e proteção contra incêndio;
- 5.6.3. Redundância no fornecimento de energia elétrica de modo a assegurar o funcionamento em tempo integral;
- 5.6.4. Serviço de backup com a garantia de recuperação dos dados.

6. OBRIGAÇÕES DO SAAE

- 6.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos avençados;
- 6.2. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.3. Notificar a CONTRATADA em relação a qualquer irregularidade observada na execução dos serviços.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. A licitante vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de correio eletrônico corporativo, de forma satisfatória, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

8. PROVA DE CONCEITO

- 8.1. A licitante vencedora da etapa de lances deverá apresentar à equipe de Tecnologia da Informação do SAAE, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, um ambiente de demonstração do Webmail de forma que seja possível verificar se a solução ofertada está aderente aos requisitos funcionais exigidos no Termo de Referência;
- 8.2. A licitante vencedora deverá fornecer documentação (em forma de vídeos, guia do usuário ou manual técnico do fabricante) do Webmail e do Painel Administrativo para o pleno conhecimento da solução ofertada;
- 8.3. Na demonstração técnica do Webmail será avaliado o atendimento aos seguintes itens do Termo de Referência: 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6, 4.2.7, 4.2.8, 4.2.9, 4.2.11, 4.2.12, 4.2.13, 4.2.14, 4.2.16, 4.2.18, 4.2.19, 4.5.1, 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4 e 4.6.5;

8.4. Caso o licitante vencedor se recuse a realizar a referida apresentação, ou ainda, na ocasião da demonstração técnica da solução ofertada, desatender a quaisquer exigências constantes do Termo de Referência solicitadas, terá sua proposta imediatamente desclassificada, sendo em ato contínuo convocado o licitante autor da segunda proposta melhor classificada, e assim sucessivamente.

9. PRAZOS DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O início da prestação do serviço é de **10 (dez) dias** a contar da data de assinatura do contrato;

9.2. Deverá ser agendado previamente entre as partes através de e-mail e/ou telefone o início da migração dos dados, cujo prazo máximo para conclusão é de **30 dias corridos**, podendo ser prorrogado por motivo de força maior e por conveniência do SAAE;

9.3. O termo de aceitação será emitido somente após o término da migração dos dados;

9.4. Caso os requisitos e prazos não sejam obedecidos, a CONTRATADA será penalizada;

9.5. O aceite em relação aos critérios exigidos neste Termo de Referência não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do serviço fornecido.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A vigência da contratação será pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços será composto por:

11.2. Custo fixo relativo à quantidade mínima de caixas postais contratadas (conforme Tabela 1: Quantitativos do objeto);

11.3. Custo variável relativo à quantidade excedente de caixas postais ativas acima da quantidade mínima;

11.4. Entende-se por caixa postal ativa aquela que foi criada ou esteve em uso no mês de referência da nota fiscal;

- 11.5.** A CONTRATADA apresentará juntamente à nota fiscal o relatório de quantidade de caixas ativas até o 5.º (quinto) dia útil de cada mês para conferência e aprovação. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento para analisá-lo e aprová-lo;
- 11.6.** Todos os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações, impostos, taxas, e outros gravames que possam incidir sobre os serviços contratados são de responsabilidade da CONTRATADA, sendo, portanto, de responsabilidade do SAAE apenas o pagamento mensal pelos serviços;
- 11.7.** O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015–SAAE, não sendo superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1.** O SAAE designará o Chefe do Departamento Administrativo, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato.
- 12.2.** O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização;
- 12.3.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Contratos;
- 12.4.** A alteração será formalizada por apostilamento.

Fabio Willian Zamoner
Analista de Sistemas I

Renan Rodrigues da Silva
Chefe do Setor de Tecnologia da
Informação

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência estabelece os requisitos técnicos mínimos para a contratação de empresa especializada em fornecimento de caixas postais de correio eletrônico (E-Mail).

Correio eletrônico é uma das principais formas de comunicação e ferramenta essencial para desempenho das atividades administrativas desta Autarquia. Há necessidade deste recurso para garantir a eficácia da prestação de serviços à população.

O serviço de correio eletrônico corporativo será prestado na modalidade de Software como Serviço (Software as a Service - SaaS), permitindo acesso via Internet. A nova contratação prevê o aumento da quantidade e capacidade das caixas postais, além dos recursos de autenticação em duas etapas e certificado SSL em conformidade com as políticas de segurança da informação. A contratada ficará responsável pela configuração, manutenção, migração de dados e suporte técnico.

Fabio Willian Zamoner
Analista de Sistemas I

Renan Rodrigues da Silva
Chefe do Setor de Tecnologia da
Informação

PROVA DE CONCEITO

1. PROVA DE CONCEITO

- 1.1.** A licitante vencedora da etapa de lances deverá apresentar à equipe de Tecnologia da Informação do SAAE, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, um ambiente de demonstração do Webmail de forma que seja possível verificar se a solução ofertada está aderente aos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência.
- 1.2.** A licitante vencedora deverá informar o link do Webmail e do Painel Administrativo, bem como usuário e senha, para que a equipe de Tecnologia da Informação do SAAE possa prosseguir com a avaliação dos requisitos.
- 1.3.** A licitante vencedora deverá fornecer documentação (em forma de vídeos, guia do usuário ou manual técnico do fabricante) do Webmail e do Painel Administrativo para o pleno conhecimento da solução ofertada.
- 1.4.** Caso o licitante vencedor se recuse a realizar a referida apresentação, ou ainda, na ocasião da demonstração técnica da solução ofertada, desatender a quaisquer exigências constantes do Termo de Referência solicitadas, terá sua proposta imediatamente desclassificada, sendo em ato contínuo convocado o licitante autor da segunda proposta melhor classificada, e assim sucessivamente.
- 1.5.** As demais licitantes que assim desejarem poderão acompanhar a prova de conceito desde que manifestem o interesse através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 1.6.** Na demonstração técnica do Webmail e do Painel Administrativo será avaliado o atendimento aos requisitos da tabela abaixo:

REQUISITOS			
Nº	ITEM	APROVADO	OBSERVAÇÃO
01	Webmail deve permitir leitura, confirmação de leitura, resposta e encaminhamento de mensagens, gestão de contatos e calendário (agenda), criação de pastas, inclusão de filtros de mensagens e demais configurações necessárias à operação das caixas postais.		

02	Webmail deve ter suporte para idioma português do Brasil.		
03	Webmail deve permitir a composição / exibição de mensagens usando a formatação HTML.		
04	Webmail deve permitir a ativação do sistema de verificação em duas etapas (2FA) para as caixas postais, sistema este que envia um código de segurança para smartphone, e-mail secundário ou aplicativo autenticador, diminuindo o risco de caixas postais serem hackeadas, clonadas ou roubadas.		
05	Webmail deve possuir recurso de redirecionamento de mensagens de um endereço de e-mail para outro.		
06	Webmail deve permitir a pesquisa avançada de mensagens combinando múltiplos termos, tais como: data de envio, endereço do remetente, tamanho do anexo, assunto e conteúdo.		
07	Webmail deve possuir recurso de autocompletar no campo destinatário do formulário de envio de e-mail, sugerindo endereços que estão armazenados no catálogo da determinada caixa postal.		
08	Webmail deve permitir a configuração de resposta automática personalizada aos remetentes.		
09	A solução deve possuir o recurso de lista de distribuição para envio de mensagem a um grupo de usuários previamente cadastrados.		
10	Webmail deve permitir a inclusão de assinatura, em formato texto, HTML e/ou imagem, que será colocada automaticamente acima das mensagens incluídas ou abaixo das mensagens incluídas.		
11	Webmail deve permitir exportação e importação do catálogo de endereços de e-mail;		
12	Webmail deve permitir o cadastramento de contatos com, pelo menos, as seguintes informações: nome, e-mail, telefone e empresa.		
13	Webmail deve possuir o recurso de correção ortográfica para o idioma Português do Brasil.		

14	Webmail deve permitir ao usuário a criação de pastas personalizadas para organização das mensagens pertencentes à sua caixa postal e também mover mensagens de uma pasta para outra através do recurso “arrastar e soltar”.		
15	Webmail deve possuir o recurso de chat integrado para comunicação instantânea via texto entre os usuários do mesmo domínio;		
16	O acesso ao Webmail deverá ser feito através de conexão segura (https).		
17	Deve permitir o acesso ao Webmail através dos navegadores (web browser) Mozilla Firefox e Google Chrome.		
18	Painel Administrativo, no idioma português do Brasil, para gerenciamento de todas as configurações globais das caixas postais, com funcionalidades para criar, editar e excluir caixas postais, alterar senhas, gerenciar listas de distribuição e demais recursos agregados.		
19	Painel Administrativo deve exibir o total de espaço consumido e disponível de cada caixa postal.		
20	Painel Administrativo deve permitir a visualização da data do último logon em cada caixa postal.		
21	Painel Administrativo deve permitir a alteração do status de cada caixa postal, que indica se a caixa postal está ativa ou bloqueada para envio / recebimento de mensagens.		
22	Painel Administrativo deve permitir ocultar endereços de e-mail na lista global de endereços.		

CN-SIAM CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO
Avenida Pereira da Silva, 1285 - Santa Rosalia - Sorocaba - SP - CEP: 18095-340
FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820
C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 001083 /2022

DATA 22/12/2022 PAGINA 1

FORNECEDOR: 17432 KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 11.319.574/0001-43 FONE 11 5090-1234
ENDereco : ALAMEDA CAMPINAS 977 SAO PAULO SP FAX 11 3515-1800
BAIRRO : JD. PAULISTA

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.0000	UN	000.00000.9130	CONTRATAcao DE SERVICOS EM GERAL DE INFORMATICA	E00047 /2022	29.816,0000	29.816,00
				Contratacao de empresa especializada em fornecimento de caixas postais de correio eletronico (e-mail) para o Servico Autonomo de Agua e Esgoto d Sorocaba, pelo periodo de 12 (doze) meses.			
				FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			

Condicao de Pagamento: CONFORME EDITAL TOTAL PEDIDO --> 29.816,00
Prazo de Entrega : 10 DIAS
Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO
Observacoes :
Empenhos : 01971/2022

_____/_____/____ DE ACORDO _____/_____/____
SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.: -OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.
-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

PROPOSTA

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 47/2022 - Processo nº 424/2022 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de caixas postais de correio eletrônico (e-mail) para o SAAE de Sorocaba, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL 12 MESES (R\$)
1	CAIXA POSTAL DE CORREIO ELETRÔNICO COM, PELO MENOS, 10 (DEZ) GB DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO Quantidade mínima de caixas postais contratadas: 470 Quantidade máxima de caixas postais contratadas: 520	520	R\$ 4,00	R\$ 2.080,00	R\$ 24.960,00
2	CAIXA POSTAL DE CORREIO ELETRÔNICO COM, PELO MENOS, 25 (VINTE E CINCO) GB DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO Quantidade mínima de caixas postais contratadas: 30 Quantidade máxima de caixas postais contratadas: 80	80	R\$ 5.05	R\$ 404,67	R\$ 4.856,00
Valor total				R\$ 29.816,00	

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Razão Social	Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda
CNPJ	11.319.574/0001-43
Endereço	Alameda Campinas 977 – 10º andar Cep:01404-001 – São Paulo - SP
Fone	11 3515-1818
Contato	Thiago Madeira de Lima
E-mail	██████████
Dados para pagamento	Banco: Santander Agência: 4770 Conta: 13003304-2

São Paulo 05 de dezembro de 2022

PATRICIA
CARVALHEIRO DE
LIMA: ██████████ 289148 ██████████

Assinado de forma digital por PATRICIA CARVALHEIRO DE LIMA: ██████████
Dados: 2022.12.05 11:29:05 03'00"

p.p Patricia Carvalho de Lima
RG ██████████ 068.80 ██████████ SP/SP e CPF/MF ██████████ 289.148 ██████████
Gerente de Contas Governamental

Alameda Campinas 977

10º Andar – Jd. Paulista, 01404-001

São Paulo - SP

penso.com.br



(11) 3515-1818

(11) 3515-1800